Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 350/91

Súmula: INSTITUI O BRASÃO DE ARMAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO.

A Câmara Municipal de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica instituído o Brasão de Armas do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, e assim se descreve: ESCUDO IBÉRICO, DE GOLES, COM UM LEÃO ROMPANTE, ENTRE DUAS FLORES DE LIZ, TUDO EM OURO E CONTRACHEFE DESTE, CARREGADO DE DUAS FAIXETAS ONDULADAS DE BLAU. O ESCUDO É ENCIMADO DE CORDA MURAL DE PRATA, DE OITO TORRES, SUAS PORTAS ABERTAS DE SABLE E TEM COMO SUPORTES, À DESTRA, UM RAMO DE CACAUEIRO, CARREGADO AO PÉ DE UM RAMO DE GRARANÁ, E À SINISTRA, UM RAMO DE CAFEEIRO, CARREGADO AO PÉ DE UM RAMO DE CASTANHA-DO-PARÁ, TUDO FOLHADO E FRUTADO AO NATURAL, LISTEL DE GOLES COM O TOPÔNIMO "ALTA FLORESTA", ENCIMADO A DIVISA "NADA RESISTE AO TRABALHO", LADEADO PELA DATA "18-12-1979", DE OURO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Brasão de Armas ora instituído, tem a seguinte interpretação:

a) O escudo ibérico era usado em Portugual na época do descobrimento do Brasil, e sua adoção evoca os primeiros colonizadores e desbravadores da nossa Pátria;

b) A cor goles (vermelho) do campo do escudo, é indicativo de audácia, coragem, valor, galhardia, intripidez, nobreza conspícua, generosidade, honra, caridade e magnanimidade predicados de Administradores e munícipes, que se desdobram em rasgos de valor, vencendo obstáculos sem desfalecimentos, na luta constante pelo progresso do Município;

.../...

.../...

c) O leão rompante (de pé sobre as patas traseiras) de ouro, é peça das armas da família Nunes, aludindo no Brasão de Armas do Município de Alta Floresta, à Antonio Nunes Severo Gomes, topógrafo pioneiro do núcleo urbano de Alta Floresta. É o leão, emblema heráldico de força, grandeza, coragem, magnanimidade e vigilância;

d) O metal ouro, representa riqueza, esplendor, glória, nobreza, poder, força, fé, prosperidade e soberania. É, pois, o que almejam os munícipes, cuja prosperidade constroem com força do trabalho diuturno e profícuo;

e) A flor de liz, é o símbolo de Nossa Senhora, e lembra a Santíssima Padroeira de Alta Floresta, Nossa Senhora Aparecida da Bacia Amazônica;

f) O contrachefe (parte inferior do escudo de ouro) refere-se às riquesas do solo ubérrimo de Alta Floresta, e as faixetas onduladas, aos cursos de água, em especial os rios Teles Pires e Juruena. A cor blau (azul), designa justiça, formosura, doçura, nobreza, perseverança, firmeza incorruptível, glória, virtude, zelo e lealdade;

g) A coroa mural, é simbolo da emancipação política, e, de prata, com oito torres, das quais unicamente cinco estão abertas, constitui a reservada às cidades. As portas abertas do sable (preto), proclamam o caráter hospitaleiro do povo de Alta Floresta;

h) Os ramos de cacaueiro, guaraná, cafeeiro e castanha-do-pará, fazem alusão à fertilidade das terras de Alta Floresta; e

i) No listel, o topônimo "ALTA FLORESTA" identifica o Município, a divisa "NADA RESISTE AO TRABALHO" demonstra que não há obstáculos ao trabalho e a data "18-12-79", é a data de emancipação política do Município.

Artigo 3º - O Brasão Municipal poderá ser reproduzido em decalcomanias, brasão de fechada, flâmulas, clichês, distintivos, medalhas e outros materiais, bem como opostos a objetos de arte, desde que, em qualquer reproduçao, sejam observados os módulos e cores heráldicas.

.../...

.../...

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 16 de Maio de 1991.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal